

**Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Roraima**

[Início](#) [Ações 1º Grau](#) [Ações 2º Grau](#) [Parecer](#) [Citações](#) [Intimações](#) [Audiências](#) [Sessões 2º Grau](#) [Buscas](#) [Estatísticas](#) [Outros](#)

**Processo 0832373-44.2019.8.23.0010**  - (174 dia(s) em tramitação)

Classe Processual: 7 - Procedimento Ordinário

Assunto Principal: 9597 - Seguro

Nível de Sigilo: Público

Informações Gerais	Informações Adicionais	Partes	Movimentações	Apensamentos (0)	Vínculos (0)
<b>Realces</b>					
<b>Realçar</b> <b>Movimentos</b> <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Servidor <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Membro MP <input type="checkbox"/> Defensor <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Outros <input type="checkbox"/> Audiência <b>de:</b> <b>Ocultar</b> <input type="checkbox"/> Inválidos <input type="checkbox"/> Sem Arquivo <input type="checkbox"/> Hab. Provisória					
<b>Filtros</b>					
<b>Movimentado Por:</b> <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Defensor Público <input type="checkbox"/> Entidades Remessa <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Servidor <b>Sequencial(Intervalo):</b> ao <input type="text"/> <b>Data do Movimento(Período):</b> <input type="text"/> à <input type="text"/> <b>Descrição:</b> <input type="text"/>					
39 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 39					
500 por pág.					1
Seq.	Data	Evento	Movimentado Por		
<input type="checkbox"/> 39	01/04/2020 12:48:35	<b>JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE</b> Cumprimento de intimação - Referente ao evento JUNTADA DE LAUDO (25/03/2020)	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO <b>Procurador</b>		
		39.1 Arquivo: Petição Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHO	2657954IMPUGNACAOAOLAUDOPERICIAL01.pdf	Público	
		<b>LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA</b> (Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A) em 04/05/2020 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 34) JUNTADA DE LAUDO (25/03/2020) e ao evento de expedição seq. 35.	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO <b>Procurador</b>		
	38	<b>LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA</b> (Pelo advogado/curador/defensor de LEONICE FERREIRA DO NASCIMENTO) em 04/05/2020 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 34) JUNTADA DE LAUDO (25/03/2020) e ao evento de expedição seq. 36.	Marco Antonio Salviato Fernandes Neves <b>Advogado</b>		
	37	<b>EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO</b> Para advogados/curador/defensor de LEONICE FERREIRA DO NASCIMENTO com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento (seq. 34) JUNTADA DE LAUDO (25/03/2020)	LUIZ EUGENIO BRAMBILA <b>Analista Judiciário</b>		
	36	<b>EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO</b> Para advogados/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento (seq. 34) JUNTADA DE LAUDO (25/03/2020)	LUIZ EUGENIO BRAMBILA <b>Analista Judiciário</b>		
	35	<b>EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO</b> Para advogados/curador/defensor de LEONICE FERREIRA DO NASCIMENTO *Referente ao evento (seq. 34) JUNTADA DE LAUDO (25/03/2020)	LUIZ EUGENIO BRAMBILA <b>Analista Judiciário</b>		
<input type="checkbox"/> 34	25/03/2020 14:34:35	<b>JUNTADA DE LAUDO</b>	LUIZ EUGENIO BRAMBILA <b>Analista Judiciário</b>		
		<b>EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO</b>	Kennia Elen de Oliveira Lima <b>Analista Judiciária</b>		
	33	Para Perito NYMPHA CARMEN AKEL THOMAZ SALOMAO com prazo de 5 dias úteis - Referente ao evento JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE (30/01/2020)			
		<b>DECORRIDO PRAZO DE LEONICE FERREIRA DO NASCIMENTO</b>			
	32	(P/ advgs. de LEONICE FERREIRA DO NASCIMENTO *Referente ao evento (seq. 16) PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE (21/01/2020) e ao evento de expedição seq. 18.	SISTEMA CNJ		
		<b>PRAZO DECORRIDO</b>			
	31	Sem Resposta - (Referente a(o) MANDADO determinado pelo evento PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE(21/01/2020). Parte: LEONICE FERREIRA DO NASCIMENTO	SISTEMA CNJ		
		<b>LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA</b>			
	30	(Pelo advogado/curador/defensor de LEONICE FERREIRA DO NASCIMENTO) em 31/01/2020 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 16) PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE (21/01/2020) e ao evento de expedição seq. 18.	SISTEMA CNJ		
<input type="checkbox"/> 29	30/01/2020 11:41:05	<b>JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE</b>	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO <b>Procurador</b>		
		<b>DECORRIDO PRAZO DE PERITO NYMPHA CARMEN AKEL THOMAZ SALOMAO</b>			
	28	(Para Perito NYMPHA CARMEN AKEL THOMAZ SALOMAO *Referente ao evento (seq. 16) PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE(21/01/2020) e ao evento de expedição seq. 20.	SISTEMA CNJ		
		<b>LEITURA DE MANDADO REALIZADA</b>			
	27	MANDADO lido em 27/01/2020 - Referente ao evento de expedição (seq. 21) EXPEDIÇÃO DE MANDADO (21/01/2020 13:47:31). Parte: LEONICE FERREIRA DO NASCIMENTO	KHALLIDA LUCENA DE BARROS <b>Analista Judiciário</b>		
<input type="checkbox"/> 26	27/01/2020 08:44:04	Referente ao evento (seq. 21) EXPEDIÇÃO DE MANDADO (21/01/2020 13:47:31). Parte: LEONICE FERREIRA DO NASCIMENTO	RAPHAEL PHILLIPE ALVARENGA PERDIZ <b>Oficial de Justiça</b>		
		<b>JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE</b>	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO		
	25	Cumprimento de intimação - Referente ao evento PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE (21/01/2020 13:47:31). Parte: LEONICE FERREIRA DO NASCIMENTO			



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2<sup>a</sup> VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR**

**Processo:** 08323734420198230010

**SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A,** empresas seguradoras previamente qualificadas nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada, por seus advogados que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **LEONICE FERREIRA DO NASCIMENTO**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem mui respeitosamente, à presença de V. Ex.<sup>a</sup>, em cumprimento ao referido despacho de fls., expor para ao final requerer o que se segue:

Inicialmente, cumpre ressaltar que o Laudo Pericial de fls. é categórico nos quesitos ao informar a **AUSÊNCIA DE INVALIDEZ PERMANENTE (TOTAL OU PARCIAL)**.

<b>Segmento corporal acometido:</b>	
a) <input type="checkbox"/> Total (Dano anatômico ou funcional permanente que comprometa a integra do patrimônio físico e/ou mental da vítima).	<input type="checkbox"/> 10% Residual <input type="checkbox"/> 25% Leve <input type="checkbox"/> 50% Média <input type="checkbox"/> 75% Intensa
b) <input type="checkbox"/> Parcial (Dano anatômico e/ou funcional permanente que comprometa apenas parte do patrimônio físico e/ou mental da vítima). Em se tratando de dano parcial informa-se o dano é:	
b-1) <input type="checkbox"/> Parcial Completo (Dano anatômico e/ou funcional permanente que comprometa de forma global algum segmento corporal da vítima)	
b-2) <input type="checkbox"/> Parcial Incompleto (Dano anatômico e/ou funcional permanente que comprometa apenas em parte a um – ou mais de um – segmento corporal da vítima).	
Informar o grau da incapacidade definitiva da vítima, segundo o previsto na alínea II,§ 1º do art. 3º da Lei 6.194/74 com redação introduzida pelo art. 31 da Lei 11.945/2009, correlacionando o percentual ao seu respectivo dano, em cada segmento corporal acometido.	
Segmento Anatômico	Marque aqui o percentual
1º Lesão	<input type="checkbox"/> 10% Residual <input type="checkbox"/> 25% Leve <input type="checkbox"/> 50% Média <input type="checkbox"/> 75% Intensa
2º Lesão	<input type="checkbox"/> 10% Residual <input type="checkbox"/> 25% Leve <input type="checkbox"/> 50% Média <input type="checkbox"/> 75% Intensa
3º Lesão	<input type="checkbox"/> 10% Residual <input type="checkbox"/> 25% Leve <input type="checkbox"/> 50% Média <input type="checkbox"/> 75% Intensa
<b>Observação:</b>	
<p><i>Seus sequelas do acidente em tela.</i></p> <p><i>OBS: Na sequela de veracidade anterior</i></p> <p><i>nas pernas D e Esq e pe.</i></p>	

Logo, resta claro que **não há incapacidade permanente**.

Além disso, os documentos médicos apresentados confirmam a ausência de fraturas e somente indícios de dor, o que não caracteriza sequela permanente, não havendo o nexo de causalidade.

Isto posto, fica demonstrado que o pleito da parte autora encontra-se descabido, já que a mesma pleiteia indenização por invalidez permanente, sem ter restado inválida, conforme ficou comprovado através da prova pericial.

Pelo exposto, requer que seja acolhida a conclusão pericial e, em consequência, sejam julgados improcedentes os pedidos formulados na exordial.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento,

BOA VISTA, 30 de março de 2020.

**JOÃO BARBOSA**  
**OAB/RR 451-A**

**SIVIRINO PAULI**  
**101-B - OAB/RR**